



Protocolo: 06493/2020-4

Portaria Normativa Nº 68, de 5 de junho de 2020.

Aprova a periodicidade e a coordenação da aplicação do Marco de Medição de Desempenho MMD-TC no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** (TCEES), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 incisos I e XX da Lei Complementar Estadual nº. 621, de 8 de março de 2012 e no artigo 20 incisos I e XXVII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013, e

Considerando que o Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), foi construído com base na metodologia inspirada na *Supreme Audit Institutions – Performance Measurement Framework – SAI PMF*, da Intosai, incorporando as diretrizes da Atricon, as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público - NBASP e as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores - ISSAIs, e atualmente constitui-se o principal instrumento de avaliação dos Tribunais de Contas do Brasil;

Considerando o contínuo interesse do TCEES em participar dos ciclos de avaliação do MMD-TC, promovidos pela Atricon bianualmente, a fim de aprimorar a qualidade e a agilidade das auditorias e dos julgamentos, valorizar o controle social e oferecer serviços de excelência aos cidadãos;

Considerando que na última aplicação do MMD-TC, realizada no TCEES no ano de 2019, foram identificadas oportunidades de melhoria em diversos indicadores relacionados à gestão e ao controle externo;

Considerando a necessidade de acompanhar a evolução das ações e iniciativas de desenvolvimento dos indicadores de desempenho do MMD-TC, promovidas pelo

TCEES, de forma mais célere, no intuito de demonstrar o compromisso com as mudanças na promoção do fortalecimento institucional;

Considerando que os resultados das avaliações periódicas do MMD-TC estarão contemplados no Painel de Monitoramento do MMD-TC, disponível a todos os servidores e membros, no sistema e-TCEES, com a finalidade de dar transparência quanto ao desempenho das ações do TCEES.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a aplicação da avaliação interna do Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), a ser realizada semestralmente pela Assessoria de Governança (ASGOV), com a participação das unidades que compõem a estrutura organizacional do TCEES.

Parágrafo único. Os gestores das unidades são responsáveis pela coleta e disponibilização dos documentos que evidenciem o cumprimento dos critérios estabelecidos no MMD-TC. As informações devem inseridas na unidade G da rede denominada G: MMD – ASGOV até o último dia do encerramento do semestre.

Art. 2º. Designar a coordenação da aplicação da avaliação interna do MMD-TC no TCEES ao gestor da Assessoria de Governança (ASGOV).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo